



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO – 312/2025

Linhares ES, 14 de novembro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: Requer que sejam tomadas as providências para a limpeza e capina do Campo do Nacional, no Bairro Aviso.

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio desta solicitação, requerer a atenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e dos demais órgãos competentes, para que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências necessárias para a limpeza e capina do Campo do Nacional, localizado no Bairro Aviso. A falta de manutenção adequada do campo, incluindo o acúmulo de mato e resíduos, tem prejudicado o uso do espaço pela comunidade, comprometendo a prática de atividades esportivas, o lazer e o bem-estar dos moradores da região. A revitalização do local é essencial para garantir um ambiente seguro, limpo e apropriado para o convívio social e esportivo.

A realização desses serviços é fundamental para promover a valorização dos espaços públicos, contribuindo para a saúde, a qualidade de vida e a integração comunitária dos habitantes do Bairro Aviso.

Diante do exposto, solicito que as medidas cabíveis sejam tomadas, visando a limpeza e a capina do Campo do Nacional, no Bairro Aviso.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
Vereador – PSDB





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003800380035003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em **14/11/2025 14:35**

Checksum: **8C5080783B9790576B05CAF2D754604A8D0F2B0E24A0526C67ED8D130A235725**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003800380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.